



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2

## SUMÁRIO

- PORTARIA 10/2018  
EDITAL CONVITE Nº. 004/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO,  
PARA ATENDER O PROGRAMA GAC – CONVÊNIO Nº 007/2018  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO,  
PARA ATENDER O PROGRAMA GAC – CONVÊNIO Nº 007/2018



## PORTARIA 10/2018

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 11.175.842/0001-09, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe em seu estatuto social em seu art. 25, V, RESOLVE:

Art. 1º Destituir Daniel Lima Soares da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devido o término do seu contrato por tempo determinado (Regime Especial de Direito Administrativo – **REDA**) e nomear Cesar Augusto Spillere para compor a Comissão Permanente de Licitação, como membro.

Art. 2º Os demais membros nomeados em 02/01/2018 para compor a CPL permanecem inalterados. Sendo que, Fernando Beceveli passa a ser o Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Parágrafo primeiro:** A comissão terá por vigência a partir da assinatura da presente portaria e seu término será no dia 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Segundo:** Não haverá nenhuma remuneração extra aos membros da comissão para o desempenho desta função;

Art. 3º A comissão fica formada e nomeada com os seguintes membros, todos servidores do Consórcio Construir, sendo o primeiro o presidente e os demais membros:

- a – **Fernando Beceveli;**
- b – **Adailton Marques Miranda;**
- c – **Cesar Augusto Spillere.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 04 de setembro de 2018.

**Mayra Pires Brito**  
Presidente

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas – Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



## EDITAL CONVITE Nº . 004/2018

### Processo Administrativo 012/2018

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de 01 Trator com Roçadeira articulada e 01 Caminhão ¾ com cabine e carroceria, para atender as atividades da Manutenção de Rodovias (CONTR. 002-CT 014/2018 - SEINFRA) do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, no período de 03 (três) meses.

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



## EDITAL CONVITE Nº 004/2018

A Comissão Interna e Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, situado a Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço - Teixeira de Freitas - Bahia, CNPJ 11.175.842/0001-09, nomeada pela Portaria n.º 10/2018, de 04 de setembro de 2018, torna público para conhecimentos dos interessados e empresas comerciais que receberá propostas para participar do certame licitatório as empresas do ramo de gestão eletrônica de documentos, na modalidade e condições indicadas abaixo:

Modalidade :	Convite
Nº :	004/2018
Data de Abertura:	21/09/2018
Hora :	11:00 h
Local :	Sede do Consórcio Construir

Os interessados poderão obter o Convite completo na sede do Consórcio Construir, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. O presente Convite será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, cujo tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estatuídas neste Edital e seus Anexos.

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIO, BEM COMO ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.**

**LOCAL:** Sede do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, situado a Rua José do

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Patrocínio, 216 - São Lourenço - Teixeira de Freitas - BA,  
Fone: (73) 3011-5300.

**DATA E HORÁRIO:** DIA: 21/09/2018, às 11:00 h.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente procedimento administrativo visa à contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de 01 Trator com Roçadeira articulada e 01 Caminhão ¾ com cabine e carroceria, para atender as atividades da Manutenção de Rodovias (CONTR. 002-CT 014/2018 - SEINFRA) do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, no período de 03 (três) meses, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os prescritos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, nos seguintes termos:

1.1 Segue o **ANEXO I**, com a especificação detalhada dos serviços;

1.2 Materiais de qualidades.

## 2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

DATA: dia 21 de setembro de 2018

Horário: 11h 00min

LOCAL: Sede Consórcio Construir

## 3. DA HABILITAÇÃO

### 3.1 Qualificação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

b) Ato constitutivo, contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial;

### 3.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de Regularidade com Certidão Negativa ou Positiva **com** Efeitos Negativo de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova com Certificado de Regularidade de debito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF;

e) Prova de Regularidade com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

f) Declaração expressa do responsável pela firma de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública.

g) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme determina inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999.

h) Fazem parte integrante deste Edital para todos os efeitos perante a Lei, os seguintes documentos:

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



Anexo I Minuta de Contrato

Anexo II - Modelo de Proposta/Objeto da Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração de que a empresa está apta a participar de Licitação com órgãos Públicos

Anexo IV - Modelo de Declaração Que Não Emprega Menor

Anexo V - Modelo de Credencial.

i) Todas as páginas (documentos) deverão ser rubricadas pelo representante da mesma, endereçada à comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes abaixo:

### **3.3 Exigência**

1. Toda documentação exigida, nos itens 3.1 e 3.2, deverá obrigatoriamente ser entregue em sua forma original, ou por cópia autenticada por tabelionato ou servidor do Consórcio Construir.

2. Os documentos deverão ser apresentados junto e impreterivelmente até o dia da abertura dos envelopes. Na falta de qualquer documento constante do item 3.2, letras (a, b, c, d, e, f, g, h) serão considerados inabilitados e serão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento de habilitação por parte de todos os licitantes.

### **4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



ENVELOPE 01

CONSÓRCIO CONSTRUIR

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2018.

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO -

NOME COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 02

CONSÓRCIO CONSTRUIR

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2018.

ENVELOPE Nº.02 - PROPOSTA FINANCEIRA

NOME COMPLETO DA EMPRESA

4.1 - O Envelope nº 01 deverá conter:

a) A Documentação da Habilitação constante dos itens 3.1 e 3.2 alíneas "a" a "i" deste Edital.

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.2 - O envelope nº 02 deverá conter:

a) Deverá constar a carta proposta do proponente constando o seu valor unitário e valor total, em uma via datilografada, digitada ou impressa, rubricada e com assinatura do responsável e carimbo da empresa na última página;

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408





CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

b) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório, não constando o prazo o mesmo será considerado como indeterminado.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O Julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o Menor Preço Global.

5.2 Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo Menor Preço.

5.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

5.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado sorteio em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## 6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação será observada as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109 da Lei n 8.666/93.

Decairá o direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Administração, o licitante ou qualquer cidadão que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previsto nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao Presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, com a indicação do Processo, o qual procederá, com os demais membros, as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade possível, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados na seguinte periodicidade:

O valor total do contrato será pago em três parcelas mensais, após a prestação do serviço, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal, com recursos orçamentários do Consórcio Construir.

## **8. DAS PENALIDADES**

Nos termos dispostos nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 pela inexecução parcial ou total dos termos deste Edital, após a adjudicação do objeto, o Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia poderá aplicar ao LICITANTE as seguintes penalidades, sempre garantida à prévia defesa em processo administrativo.

- a) Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;
- b) Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 0101 - Consócio Público - Construir

**Proj/Ativ.:** 3002 - Ações na Abertura e Recuperação de Rodovias e Estradas Vicinais

**Elemento:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte De Recurso:** 0121000 - Contrato de Prestação de Serviço  
Nº 002-CT 014/2018 - SEINFRA

## **10. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 A Administração a partir da data da homologação convocará o vencedor para assinar o contrato, tendo o prazo de

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

10.2 O prazo que se trata o item anterior poderá ser prorrogado (01) uma vez, pelo mesmo período desde, que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 10.1;

10.3 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato com a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor do contrato e mais suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os serviços que deverão ser prestados são aqueles ofertados na proposta que é parte fiel desta licitação;

b) É parte integrante deste Edital, o anexo II, com as especificações da prestação de serviço, objeto deste certame;

c) Os elementos que compõem este edital são meramente informativos, e não significam qualquer obrigação por parte do Consórcio Construir;

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

d) A fiscalização das entregas do objeto desta licitação e do cumprimento dos termos do presente edital ficará a cargo da Secretaria responsável;

e) As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos princípios gerais de direito;

f) Fica reservada ao Consórcio Construir, o direito de rejeitar as propostas que estiverem em desacordo com as condições deste Edital, sem que assista aos licitantes direito de interpeção, reclamação ou indenização;

g) Havendo interesse do Licitante adquirir por via eletrônica - E-mail da cópia do Edital e do Anexo 1, poderá fazê-lo por solicitação por escrito;

h) Fica eleito o Foro da Cidade de Teixeira de Freitas - Ba, para dirimir eventuais procedimentos judiciais que possam surgir no decurso deste Certame.

Teixeira de Freitas (BA), 13 de setembro 2018.

**Fernando Beceveli**

Presidente da Comissão de Licitação

CPF Nº 377.062.417-34

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



## ANEXO I - Minuta de Contrato

CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de 01 Trator com Roçadeira articulada e 01 Caminhão  $\frac{3}{4}$  com cabine e carroceria, para atender as atividades da Manutenção de Rodovias (CONTR. 002-CT 014/2018 - SEINFRA) do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, no período de 03 (três) meses.

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, localizada na Rua José do Patrocínio, nº 216 - São Lourenço - Teixeira de Freitas - BA, neste ato representada pelo Presidente, a Sra. Mayra Pires Brito, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado no Município do Prado - BA, denominado **CONTRATANTE** e a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, - CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ representado pela Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente contrato, com fulcro no Processo de Licitação, modalidade Carta-Convite nº 004/2018, realizado com base na Lei 8.666/93 com as alterações posteriores mediante as cláusulas a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Fica este contrato vinculado ao **Processo de Licitação, modalidade Convite nº 004/2018**, com

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

base no artigo 23, inciso III, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO.**

Constitui-se objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de 01 Trator com Roçadeira articulada e 01 Caminhão  $\frac{3}{4}$  com cabine e carroceria, para atender as atividades da Manutenção de Rodovias (CONTR. 002-CT 014/2018 - SEINFRA) do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, no período de 03 (três) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá o CONTRATANTE acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados à atividade e outros serviços oferecidos pelo CONTRATADO, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

Este contrato vigorará da data de sua assinatura, isto é, 21 de setembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração do Consórcio ser prorrogado, de acordo com o art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), durante a vigência deste contrato conforme condições descritas abaixo:

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES**

I - A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;
- b) Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Público, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

II - O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento;

III - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das faturas no prazo convencionado, sob pena de suspensão dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**Unidade:** 0101 - Consócio Público - Construir

**Proj/Ativ.:** 3002 - Ações na Abertura e Recuperação de Rodovias e Estradas Vicinais

**Elemento:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte De Recurso:** 0121000 - Contrato de Prestação de Serviço N° 002-CT 014/2018 - SEINFRA

**Valor Global - R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

## CLÁUSULA OITAVA: EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I) Pelo seu termo;
- II) Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos Contratantes;
- III) Por infração ao art. 78, em especial, bem como a qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



## CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

## CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

Fica dispensada qualquer garantia para assegurar a execução do serviço;

E, por estarem acordes, Contratante e Contratada assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com (02) duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas, Bahia, \_\_ de fevereiro de 2018.

**Mayra Pires Brito**  
Presidente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

*ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço/Objeto da Proposta*

## PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
Carta Convite	004/2018

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Inscrição Estadual.:

ENDEREÇO:

FONE:

ITEM	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de 01 Trator com Roçadeira articulada e 01 Caminhão $\frac{3}{4}$ com cabine e carroceria, para atender as atividades da Manutenção de Rodovias (CONTR. 002-CT 014/2018 - SEINFRA) do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, no período de 03 (três) meses.	03		
	<b>TOTAL</b>			

Valor global por extenso:

Prazo de validade: (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório.

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA

Prazo para execução dos serviços: Conforme definições do Edital da Carta Convite 004/2018.

Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências do termo de referência do Edital da Carta Convite 004/2018 - Consórcio Construir.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE (ASSINATURA)

CNPJ:



Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

**ANEXO III - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação e de estar apta a participar de Licitação com órgãos Públicos.**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ CNPJ, nº \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, que tem  
conhecimento do edital do **CONVITE** nº. 004/2018 e atende às  
exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso  
VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei  
10.520/02, bem como, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório  
promovido por órgão ou Entidades Públicas, e está ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade) \_\_\_\_\_, Ba, \_\_\_\_ de (mês) \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa Licitante/CNPJ

Carimbo (se houver)

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

**ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Menor no Quadro Da  
Empresa**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) declara,  
sob as penas da lei, que em suas instalações, não há  
realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por  
menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por  
menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de  
14 anos.

(Cidade) \_\_\_\_\_, Ba, \_\_\_ de (mês) \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa Licitante/CNPJ

Carimbo (se houver)

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2



CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

## ANEXO V - Modelo de Credencial

Credencio o senhor \_\_\_\_\_  
(Qualificação: nome completo, nacionalidade, profissão)  
\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ (dados da pessoa)  
\_\_\_\_\_, portador do Registro de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedido pela Secretaria de Segurança Pública,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do  
Ministério da Fazenda, sob o nº. \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, como  
meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes  
para praticar todos os atos necessários, relativos ao  
procedimento licitatório, em especial apresentar documentos,  
prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer,  
apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de  
interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo  
será dado como bom, firme e valioso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, Ba, \_\_\_ de (mês) \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa Licitante/CNPJ

Carimbo (se houver)

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



## **EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL - REDA**

**Objeto:** Rescisão Contratual firmado sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, com data de término em 31 de agosto de 2018.

**Contratados:**

Daniel Lima Soares - Técnico Ambiental de nível superior  
Cesar Augusto Spillere - Técnico Ambiental de nível superior

Teixeira de Freitas, 31 de agosto de 2018.

**Mayra Pires Brito**  
*Presidente*

### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos desta Consorcio para conhecimento geral.  
Em, 31 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
Controlador



Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço  
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas - Bahia  
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER O PROGRAMA GAC – CONVÊNIO Nº 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR, CONFORME EDITAL 01/2018.**

Contrato administrativo nº 005/2018.

**CONTRATADO:** SEBASTIÃO OSORIO RESSURREIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador do CPF Nº 029.015816-84 e do RG. Nº 2158439327 SSP-BA, na função de Técnico Ambiental – residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 67 – Ponta de Areia – Caravelas – Bahia – CEP 45.900-000.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** de 03/09/2018 À 02/09/2020

**VENCIMENTO MENSAL:** remuneração mensal nominal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

**FUNÇÃO:** Técnico Ambiental;

**JORNADA DE TRABALHO:** 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira;

**LOCAL DE TRABALHO:** a base será em Teixeira de Freitas, mas suas ações serão desenvolvidas nos 13 municípios de abrangência do Consórcio Construir;

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR, pessoa jurídica de direito público externo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.175.842/0001-09, sediado à Rua José do Patrocínio, 216 – Bairro São Lourenço – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP 45.990.000, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, seu protocolo de Intenções e do Estatuto Social, a quem confere os poderes, neste ato representado pela sua presidente Mayra Pires Brito, com intuito de atender o Programa de Gestão Ambiental Compartilhada – GAC (Convênio nº 007/2018), através do processo seletivo simplificado de nº 01/2018, onde foi selecionado para compor a equipe de Técnicos Ambientais do Consórcio, o CONTRATADO a cima, resolvem nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, firmar contrato de prestação de serviço técnico especializado por tempo determinado sob o Regime especial de direito administrativo, para atender a situação temporária de excepcional interesse público, de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições do Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do Social do Consórcio;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço pelo Contratado na função de Técnico Ambiental do CONTRATANTE, para atender as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Construir;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme acima indicado, iniciando em 03/09/2018 e seu término previsto para 02/09/2020, por analogia, seguindo os ditames do disposto no § 1º do artigo 253 da lei nº 6.677/94, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 7.992 de 30/12/2001 e a critério do Consórcio CONSTRUIR, poderá ser antecipado a sua rescisão mediante aviso prévio de 30 dias, ou prorrogado por mais um período de igual prazo, através de Termo Aditivo de Contrato Administrativo;

**CLÁUSULA QUARTA:** Pela prestação do serviço ora ajustado, o Contratado fará jus à percepção remuneração mensal nominal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração do consórcio poderá, a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho ora pactuada, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhor sejam atendidas as necessidades do serviço;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando se tratar de prestação de serviço urgentes ou em regime de plantões semanais de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, o excesso de horas trabalhadas serão compensadas mediante a concessão de folga remunerada, logo que a emergência acabar;

**CLÁUSULA SEXTA:** O contratado terá como base, a sede do município de Teixeira de Freitas, porém os serviços serão prestados nos municípios integrantes do Consórcio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É vedada, em qualquer hipótese, o desvio de função, consoante o disposto no artigo 254 da lei 6677/94;

**CLÁUSULA OITAVA:** Poderá o Consórcio, a bem do serviço público por ele prestado, desde que assim se justifique e contratado, rescindir, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, o presente contrato, sem que isso importe em direito a indenização a qualquer título ao Contratado;

**CLÁUSULA NONA:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 0101 – Consórcio Público - Construir

**Proj/Ativ.:** 4005 – Gestão das Ações no Meio Ambiente

**Elemento:** 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

**Fonte De Recurso:** 0121000 – Convênio 007/2018 – Programa Gestão Ambiental Compartilhada – GAC (SEMA)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Teixeira de Freitas para dirimir possíveis conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e efeitos na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Teixeira de Freitas – Ba., 03 de setembro de 2018.

Contratado:

**SEBASTIÃO OSORIO RESSURREIÇÃO DOS SANTOS**

Contratante:

**Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Ex. Sul da Bahia**

**MAYRA PIRES BRITO**

Presidente

**FERNANDO BECEBELLI**

Secretário Executivo

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: Nº

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER O PROGRAMA GAC – CONVÊNIO Nº 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR, CONFORME EDITAL 01/2018.**

Contrato administrativo nº 006/2018.

**CONTRATADO:** CÉSAR AUGUSTO SPILLERE, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador do CPF Nº 376.976.179-00 e do RG. Nº 193395 SSP-SC, na função de Técnico Ambiental – residente e domiciliado na Rua Cosme e Damião, nº 47 – Vila Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP 45.990-536.

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** de 03/09/2018 À 02/09/2020

**VENCIMENTO MENSAL:** remuneração mensal nominal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

**FUNÇÃO:** Técnico Ambiental;

**JORNADA DE TRABALHO:** 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira;

**LOCAL DE TRABALHO:** a base será em Teixeira de Freitas, mas suas ações serão desenvolvidas nos 13 municípios de abrangência do Consórcio Construir;

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR, pessoa jurídica de direito público externo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.175.842/0001-09, sediado à Rua José do Patrocínio, 216 – Bairro São Lourenço – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP 45.990.000, constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005, seu protocolo de Intenções e do Estatuto Social, a quem confere os poderes, neste ato representado pela sua presidente Mayra Pires Brito, com intuito de atender o Programa de Gestão Ambiental Compartilhada – GAC (Convênio nº 007/2018), através do processo seletivo simplificado de nº 01/2018, onde foi selecionado para compor a equipe de Técnicos Ambientais do Consórcio, o CONTRATADO a cima, resolvem nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, firmar contrato de prestação de serviço técnico especializado por tempo determinado sob o Regime especial de direito administrativo, para atender a situação temporária de excepcional interesse público, de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições do Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do Social do Consórcio;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço pelo Contratado na função de Técnico Ambiental do CONTRATANTE, para atender as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Construir;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme acima indicado, iniciando em 03/09/2018 e seu término previsto para 02/09/2020, por analogia, seguindo os ditames do disposto no § 1º do artigo 253 da lei nº 6.677/94, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 7.992 de 30/12/2001 e a critério do Consórcio CONSTRUIR, poderá ser antecipado a sua rescisão mediante aviso prévio de 30 dias, ou prorrogado por mais um período de igual prazo, através de Termo Aditivo de Contrato Administrativo;

**CLÁUSULA QUARTA:** Pela prestação do serviço ora ajustado, o Contratado fará jus à percepção remuneração mensal nominal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000041

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano 2

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração do consórcio poderá, a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho ora pactuada, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhor sejam atendidas as necessidades do serviço;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando se tratar de prestação de serviço urgentes ou em regime de plantões semanais de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, o excesso de horas trabalhadas serão compensadas mediante a concessão de folga remunerada, logo que a emergência acabar;

**CLÁUSULA SEXTA:** O contratado terá como base, a sede do município de Teixeira de Freitas, porém os serviços serão prestados nos municípios integrantes do Consórcio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É vedada, em qualquer hipótese, o desvio de função, consoante o disposto no artigo 254 da lei 6677/94;

**CLÁUSULA OITAVA:** Poderá o Consórcio, a bem do serviço público por ele prestado, desde que assim se justifique e contratado, rescindir, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, o presente contrato, sem que isso importe em direito a indenização a qualquer título ao Contratado;

**CLÁUSULA NONA:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 0101 – Consórcio Público - Construir

**Proj/Ativ.:** 4005 – Gestão das Ações no Meio Ambiente

**Elemento:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

**Fonte De Recurso:** 0121000 – Convênio 007/2018 – Programa Gestão Ambiental Compartilhada – GAC (SEMA)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes elegem o foro da Comarca de Teixeira de Freitas para dirimir possíveis conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e efeitos na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Teixeira de Freitas – Ba., 03 de setembro de 2018.

Contratado:

**CESAR AUGUSTO SPILLERE**

Contratante:

**Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Ex. Sul da Bahia**

**MAYRA PIRES BRITO**

Presidente

**FERNANDO BECEBELLI**

Secretário Executivo

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: Nº

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº